



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 647, de 04 de Abril de 2006

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE QUIXABINHA - APIQUI, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Irrigantes do Perímetro Irrigado de Quixabinha – APIQUI, com sede no Centro Gerencial do DNOCS – Perímetro Irrigado de Quixabinha, zona rural, Distrito de Palestina do Cariri, deste Município de Mauriti.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO, em tela, é uma entidade de direitos privados e sem fins lucrativos de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho agropecuário, com objetivos voltados para a melhoria da qualidade de vida dos Irrigantes do Perímetro Irrigado de Quixabinha.

Art. 3º. A referida entidade fica assegurada todos os direitos e vantagens prescritos em Lei.

Art. 4º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada entidade.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 04 de abril de 2006.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar -Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

